



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 444/96.

Dá nova redação ao inciso II do art. 55 e cria o inciso IV no & 1o. do art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1o. O inciso II do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55.....  
" II- elaborar a redação final de todos os projetos, salvo emenda à Lei Orgânica, orçamento, código, estatuto e o Regimento;"

Art. 2o. Fica criado o inciso IV no & 1o. do art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

"Art. 180.....  
& 1o. ....  
"IV - a proposta de emenda à Lei Orgânica."

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 1996.

JUVIR COSTELLA  
Presidente

ADEMIR MACHADO  
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra

JURA SUPPI  
1a. Secretária

JANE MARY SOMMER KRAHE  
2a. Secretária